



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1078/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a doar bem móvel para o CTG Querência Nativa.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L

E

I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um ônibus para o CTG Querência Nativa – CNPJ nº 09.041.718-0001-09.

Parágrafo único. O ônibus doado possui placa AEE – 9122, RENAVAM 53.004861-2 – ano 1985.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa definitiva deste bem do patrimônio municipal.

§ 1º Após a transferência do bem toda manutenção e todas responsabilidades inerentes ao veículo são exclusivas do donatário.

§ 2º Depois de efetivada a presente doação o CTG – Querência Nativa não mais terá direito aos benefícios instituídos pela alínea “a”, § 1º, art. 1º da Lei Municipal 755/2013.

Art. 3º Constitui caso de reversão de doação os seguintes casos:

I – Perda da natureza de utilidade pública do CTG;

II – Extinção do Centro de Tradições Gaúchas Querência Nativa.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 29 de março de 2017.

Prefeitura Municipal

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

SAUDADE DO IGUAÇU

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"

EDIÇÃO Nº. 1326 ANO VI DE 30/03/2017

Disponível em: <https://dioems.com.br>